

**PORTARIA Nº04/2023**

O Diretor Presidente e o Diretor de Gestão Financeira e de Negócios do Instituto Cultural Iracema - ICI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital, na Av. Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Organização Social na forma da Lei nº 8.704/2003 e qualificada pelo Decreto nº 12.846/2011, ambos do Município de Fortaleza;

*CONSIDERANDO* que, em 15 de maio de 2023, o Sr. Thiago Renan de Oliveira foi empossado como Diretor de Gestão Financeira e de Negócios do ICI, conforme ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto Cultural Iracema;

*CONSIDERANDO* que a nova direção está em processo de reavaliação e aprimoramento da gestão patrimonial do ICI e do controle e levantamento de todos os bens, em especial os de natureza permanente, que estejam sob gestão do ICI ou tenham sido integrados ao seu patrimônio, incluindo aqueles adquiridos com recursos oriundos de contratos de gestão celebrados com o Poder Público;

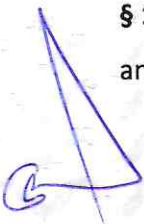
**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial do Instituto Cultural Iracema, presidida pelo Sr. Thiago Renan de Oliveira, atual Diretor de Gestão Financeira e de Negócios do ICI, e pelos seguintes membros:

- a) Ana Vanessa Marinho de Souza Santos
- b) Washington Canafístula dos Santos

**Art. 2º.** A Comissão de Gestão Patrimonial será responsável pela organização e apuração da gestão patrimonial do Instituto, englobando a realização do levantamento dos bens permanentes sob gestão ou integrados ao patrimônio do ICI.

**§ 1º** A Comissão, pela natureza de suas atividades, deverá avaliar atos e fatos ocorridos em períodos anteriores.



§ 2º. Caso sejam verificadas irregularidades, a Comissão deverá informar a Direção, o Conselho de Administração e demais instâncias cabíveis para que seja promovida a apuração dos danos e dos responsáveis.

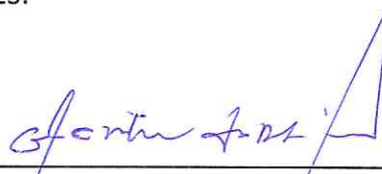
§ 3º Na apuração das responsabilidades, devem ser observados os responsáveis à época dos fatos, tendo em vista que os agentes respondem por fatos e atos ocorridos no período de sua atuação no ICI, não sendo responsabilizados por ocorrências anteriores ou posteriores.

§ 5º O atual Diretor de Gestão Financeira e de Negócios, presidente da Comissão, é responsável pela gestão patrimonial do ICI a partir da data em que foi empossado, 15 de maio de 2023, não respondendo por ocorrências anteriores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorá por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo(a) Direção.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.



**Elenilton Jorge de Lima**

**Diretor Presidente**

**Instituto Cultural Iracema - ICI**

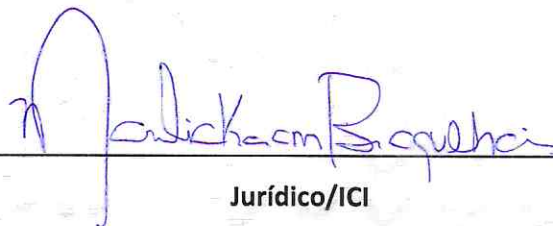


**Thiago Oliveira**  
Diretor de Gestão Financeira  
e Negócios  
Instituto Iracema

**Thiago Renan de Oliveira**

**Diretora de Gestão Financeira e de Negócios**

**Instituto Cultural Iracema - ICI**



**Jurídico/ICI**